



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.062/2019

CERTIFICO a publicação do presente doc
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2903 em 23/04/2019
[Assinatura]
SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 26.821,91
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 26.821,91 (vinte e seis mil,
oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), necessário para abertura
das seguintes dotações:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0705 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100081.172 – Capacitação de Profissionais da Educação para Relações Étnico
Raciais

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 6.821,91

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 26.821,91

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os
recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação “Capacitação de Profissionais da Educação para
Relações Étnico Raciais” no programa “Compromisso com a Qualidade no Ensino
Fundamental” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis n.ºs
4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 4.975/2018 – Lei de Diretrizes
Orçamentárias, 5.021/2018 – que altera o Anexo IV da LDO e 5.022/2018 – Revisão
do PPA 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de abril de 2019.

[Assinatura]
Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município